



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 74 / 2025



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção financeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé - RO (APRF), destinada à realização da XIX EXPOVALE - Exposição Agropecuária de São Francisco do Guaporé, programada para ocorrer entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.

A EXPOVALE constitui-se como o maior evento agropecuário, cultural e de lazer do Município, sendo tradicionalmente promovida há quase duas décadas com ampla participação da população e visitantes da região. Trata-se de evento de acesso gratuito, não sendo cobrada entrada do público, o que garante inclusão social e democratização do entretenimento, com a apresentação de artistas regionais e de renome nacional em estrutura aberta ao público.

Além de seu caráter cultural e social, a EXPOVALE exerce relevante impacto econômico no Município, atraindo turistas de diversas localidades e promovendo o aquecimento do comércio local, com destaque para hotéis, pousadas, bares, restaurantes, ambulantes e fornecedores de serviços diversos, movimentando significativamente a economia informal e o setor de serviços.

A subvenção ora solicitada destina-se a custear despesas com infraestrutura, organização, segurança, estrutura física e promocional, essenciais à realização do evento com segurança, qualidade e responsabilidade institucional.



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Dante da proximidade da data prevista para sua realização, e da necessidade de observância aos **trâmites administrativos e legais para celebração de convênio, empenho e liberação dos recursos**, requeiro que a **tramitação do presente Projeto se dê em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, a fim de possibilitar sua **célere análise, deliberação e votação**, conferindo os **efeitos legais e operacionais exigidos para o regular prosseguimento da Administração**.

Certo da habitual atenção e compromisso desta Casa Legislativa com os interesses públicos locais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

José Wellington Drumond Gouveia
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 74 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **autorizar a concessão de subvenção financeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** à **Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé - RO (APRF)**, com vistas à viabilização da **XIX EXPOVALE - Exposição Agropecuária do Município de São Francisco do Guaporé**, a ser realizada entre os dias **04 e 07 de setembro de 2025**.

A **EXPOVALE é um evento tradicional no calendário do Município**, realizado há quase duas décadas, e que se consolidou como importante espaço de **valorização da atividade rural, fortalecimento da economia local, difusão cultural e integração comunitária**.

Importa destacar que **não há cobrança de ingresso para acesso ao evento**, sendo, portanto, **inteiramente gratuito e acessível a toda a população**, o que assegura a função social e educativa do evento. O cronograma inclui **apresentações artísticas de alcance nacional**, além de exposições agropecuárias, feira de produtos regionais e diversas atividades de cunho técnico, cultural e recreativo.

O evento contribui, ainda, para o **fomento do comércio, serviços e turismo local**, provocando impacto positivo na **rede hoteleira, bares, restaurantes, transportes, ambulantes e empreendimentos de pequeno e médio porte**. Trata-se de relevante mecanismo de **movimentação econômica e promoção da imagem do Município** no cenário regional.



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



A presente subvenção visa **cobrir custos relacionados à infraestrutura, segurança, divulgação, estrutura de palco e som, locações e demais itens necessários à realização adequada do evento**, assegurando sua continuidade e expansão com padrões de qualidade e segurança compatíveis com o porte alcançado pela EXPOVALE.

Por fim, destaca-se que, **em razão da proximidade da data de realização**, faz-se necessária a tramitação do projeto em **regime de urgência urgentíssima**, conforme previsto no **art. 65 da Lei Orgânica Municipal**, para que a Administração Pública possa proceder em tempo hábil aos atos administrativos exigidos pela legislação para a celebração de convênio e liberação dos recursos.

Diante de todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise e deliberação desta Casa Legislativa, **confiando no acolhimento da matéria por sua relevância social, econômica e cultural para o Município de São Francisco do Guaporé**.

São Francisco do Guaporé/RO., 11 de julho de 2025.



José Wellington Drumond Gouveia
Prefeito Municipal



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



PROJETO DE LEI N° 74 /2025



"Dispõe sobre a concessão de Subvenção Financeira à Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé - RO (APRF), para a realização da XIX EXPOVALE, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no exercício financeiro de 2025, à **Associação dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé - RO - APRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.150/0001-40, com sede na BR-429, Km 109.

Parágrafo único. O valor será repassado em cota única para custear as despesas com a realização da **XIX EXPOVALE - Exposição Agropecuária de São Francisco do Guaporé**, a ocorrer entre os dias **04 e 07 de setembro de 2025**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à **suplementação da dotação orçamentária abaixo especificada, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de **custear a subvenção financeira prevista no artigo anterior**:

Programação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL: **R\$ 100.000,00**



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Art. 3º O repasse dos recursos será efetuado mediante a celebração de instrumento jurídico apropriado, contendo as cláusulas relativas à finalidade da subvenção, condições de aplicação dos recursos e formas de prestação de contas.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Órgão de Controle Interno Municipal, conforme regulamentação vigente, devendo apresentar, no mínimo:

- I - Ofício de encaminhamento;
- II - Relação cronológica dos documentos comprobatórios das despesas;
- III - Extrato bancário da conta específica;
- IV - Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, recibos, etc.);
- V - Demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos;
- VI - Comprovante de recolhimento de encargos;
- VII - Demonstrativo assinado por profissional da contabilidade com registro no CRC;
- VIII - Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente.

§ 1º A Controladoria poderá conceder prazo de até 10 (dez) dias para a regularização de inconsistências na prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé - RO, 11 de julho de 2025.



José Wellington Drumond Gouveia

Prefeito Municipal